



**LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Altera a redação do art.8º da Lei Municipal nº 1.226/2018, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural de Interesse Específico e de Interesse Social no Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** O art.8º da Lei Municipal nº 1.226/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º A Declaração de Regularidade Fundiária (DRF) na forma desta lei é instrumento que atesta que o processamento de averiguação implantado no Município de Xique-Xique, constituindo-se em título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.”

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2021.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito